

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.393-B, DE 2002

Aprova o ato que outorga permissão à RADIODIFUSÃO OESTE PAULISTA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 338, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Radiodifusão Oeste Paulista Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Presidente

Deputada SANDRA ROSADO
Relatora